



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

ATA DE JULGAMENTO CONVITE Nº 022/2016 para a **Contratação de empresa especializada para, manutenção de decoração natalina manufaturada com garrafas pet e estruturas metálicas, com luzes natalinas das mais variadas formas e desinstalação das peças após o término do evento, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.** Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 14h 10 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão, para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Silvia Carla Rodrigues de Moraes e Lilian Mantovani Pinto de Toledo, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 14h, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 022/2016**, para a **Contratação de empresa especializada para, manutenção de decoração natalina manufaturada com garrafas pet e estruturas metálicas, com luzes natalinas das mais variadas formas e desinstalação das peças após o término do evento, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, pela Divisão de Licitações, sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 01/12/2016, conforme páginas da caixa de mensagens enviadas anexas ao processo (licitacao@socorro.sp.gov.br), as seguintes empresas: **1) REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO M.E.** (reginaldop_carvalho@yahoo.com.br), **2) MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME** (mecdias@uol.com.br), **3) PR-5 MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA** (estruturasartisticas@bol.com.br). A empresa Maria do Carmo Drumont Mogi das Cruzes – ME, retirou o edital pessoalmente nesta Divisão. Todas as empresas convidadas a participar do presente certame encaminharam o protocolo de recebimento do convite manifestando o interesse em participar da licitação. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: **1) REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO M.E.** (Protocolo 12082/2016), **2) MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME** (Protocolo 12068/2016) e **3) PR-5 MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA** (Protocolo 12072/2016). Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e representantes presentes, sendo que após análise de rotina verificou-se que as empresas participantes do presente certame apresentaram toda a documentação em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício. Quanto ao disposto no item 6.6. **(A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente)**, constatou-se que todas as empresas apresentaram dentro do envelope nº 01 “Habilitação”, declaração/documentos de enquadramento no porte de ME (MICROEMPREENDEDOR) e EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), conforme descrito acima, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, nos termos do item 6.3.3 das empresas através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br (CNPJ, Certidão Conjunta, simples nacional), www.tst.jus.br; (CND Trabalhista), <http://pfeserv1.fazenda.sp.gov.br/sintegrapfe/sintegra> (Inscrição Estadual), <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br> (Divida Ativa do Estado de São Paulo), <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br> (consulta pública CADESP), www.jucesponline.sp.gov.br (Certidão Simplificada) www.tjsp.jus.br (Certidão de Falência e Concordata do Estado de São Paulo), www.dividaativa.pge.sp.gov.br/ (Certidão Estadual), www.sifge.caixa.gov.br (FGTS-CRF), www.guararema.sp.gov.br (Certidão Mobiliária Guararema), , www.jucesponline.sp.gov.br (Certidão Simplificada), e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), confirmando a validade e procedência das mesmas.



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Diante do exposto e por estar com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO M.E.**, CNPJ: 10.971.609/0001-61, localizada à Estrada Benedito Pedro de Oliveira, nº 1306, Jardim Dulce, Guararema - SP;
- 2) **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**, CNPJ: 01.900.197/0001-88, localizada à Rua José Benedito de Freitas, nº 100, Ipiranga, Guararema - SP;
- 3) **PR-5 MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.464.925/0001-44, localizada à Rua Olímpio Cardoso, nº 73, Bairro: Itapema, Guararema - SP;

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, levando em conta o item 8.3 do edital, comunicou aos licitantes presentes, sobre as habilitações e os mesmos assinaram declaração abrindo mão de interposição de recursos contra os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações, e considerando que todas as empresas participantes abriram mão de quaisquer recursos e ou impugnações, deu-se prosseguimento à abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta. Procedendo-se a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, esta Comissão de Licitação, após análise de rotina verificou-se que as propostas apresentadas pelas empresas estavam em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício, inclusive quanto ao valor ofertado que estava de acordo com a planilha orçamentária. Em observância aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, não houve necessidade de aplicação do direito de preferência, haja vista as empresas serem enquadradas no regime de ME/EPP, respeitada a ordem de classificação. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que as propostas estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte:

1º) MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, pelo valor global de R\$ 79.550,00 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais);

2º) PR-5 MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pelo valor global de R\$ 79.620,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte Reais); e

3º) REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO M.E., pelo valor global de R\$ 79.723,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais).



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**, pelo valor global de **R\$ 79.550,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)**, conforme acima descrito. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão e concedeu aos licitantes presentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações e os mesmos em ato contínuo apresentaram declaração abrindo mão de recursos, devendo o processo ser encaminhado a homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e licitantes presentes. Socorro, 09 de dezembro de 2016.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Membro da Comissão

Silvia Carla Rodrigues de Moraes
Membro da Comissão

REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO M.E

Reginaldo Pereira de Carvalho
Representante Legal

MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME

Eduardo de Souza Dias
Representante Legal

PR-5 MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Rogério Prado de Faria
Representante Legal